



DECRETO Nº. 75/94

CRIA O PARQUE MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

GERALDO DE AQUINO FILHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de assegurar o bem-estar da comunidade, conservar e melhorar as condições ecológicas locais;

Considerando que a crescente e histórica degradação dos habitats naturais, motivada inicialmente pela monocultura da cana-de-açúcar e ultimamente pela pecuária, como também pelo fogo intencional, vem pondo em risco os remanescentes da Mata Atlântica no Município;

Considerando a preservação e recuperação das belezas cênicas e riqueza histórica, além de restaurar a vegetação nos locais mais importantes para a garantia da manutenção em quantidade e qualidade das inúmeras nascentes que formam vários cursos d'água;

Considerando que a necessidade da proteção dos habitats naturais e a utilização adequada do solo são de extrema importância para a preservação e manutenção de todas as espécies integrantes da fauna regional;

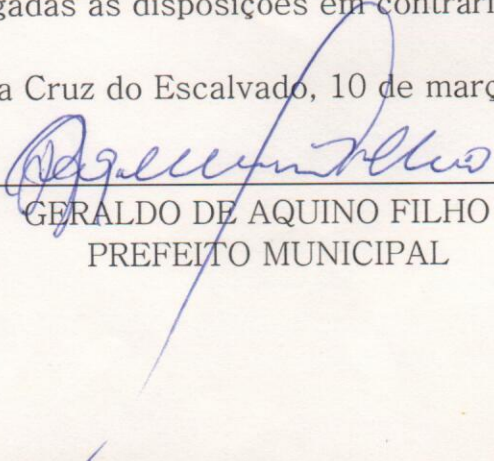
RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica criado o Parque Municipal de Santa Cruz do Escalvado, localizado no Córrego São João, neste Município.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo Municipal irá designar um responsável para o Parque Municipal.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Escalvado, 10 de março de 1994.

  
GERALDO DE AQUINO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL